



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 544 de 18 de dezembro de 1974 -

"Autoriza a doação de moveis a 168ª Circunsc^{ção} de transito de Agudos, nos termos da Lei Municipal nº 1105 de 18/12/74."

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Organica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Agudos, autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1105 de 18 de dezembro de 1974, a fazer doação pura e simples de moveis, à Circunsc^{ção} Regional de Transito de Agudos.

Art. 2º - Os Moveis a serem doados são os seguintes:

1 relógio cronômetro "Cronel".....	R\$	110,00
1 maquina de escrever "Remington" mod. Sperrystar D-110 com 190 espaços	R\$	1.300,00
1 mesa de madeira "CIMO", mod. 9503.....	R\$	387,00
1 armario de madeira "CIMO" mod. 9507.....	R\$	366,00
1 arquivo de aço ISMA mod. M05.....	R\$	530,00
1 arquivo de aço ISMA mod. A04.....	R\$	448,00
1 grampeador RET LIT.....	R\$	40,00
1 perfurador de papel AS.....	R\$	25,00
1 dinamometro.....	R\$	266,00
1 diapasão.....	R\$	95,00
1 escala WECHER para daltonismo.....	R\$	983,25
1 Oscilometro.....	R\$	583,39
1 prensa de relevo com gravação especial.....	R\$	400,00
3 persianas:.....	R\$	594,00
valor total da presente doação.....	R\$	<u>6.127,64</u>

Art. 3º - Os referidos moveis já se encontram na posse e uso da referida repartição de transito, adquiridos que foram para instalá-la.

Art. 4º - Formalizada a doação, será providenciada a baixa dos moveis constantes da releação citada no Art. 2 do presente Decreto, nos registros patrimoniais do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1974 -


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração